

A Economia das Drogas do Sertão na Amazônia Colonial

(Primeira Metade do Século XVIII)

The Economy of Spices and Beverages in the Backlands of the Amazon during the Colonial Period

(First Half of the Eighteenth Century)

André José Santos Pompeu^{a, @}

^aDoutor em História pela Universidade Federal do Pará. Professor substituto da Faculdade de História, do Campus Universitário de Bragança, da Universidade Federal do Pará.

@Contacto: andre.pompeu@yahoo.com

Resumo

Desde o século XX a historiografia brasileira apontou certas características que marcavam a economia da Amazônia, entre elas, a de que era uma economia exclusivamente extrativista, centrada nas drogas do sertão e, conseqüentemente, uma economia empobrecida e fadada a ruína, além de terem pouco se preocupado com o funcionamento da atividade das drogas do sertão. O presente texto, então, se preocupa em demonstrar a atividade das drogas do sertão como importante esteio econômico da sociedade amazônica. Aliado a isso, pretendo demonstrar a forma como funcionava essa atividade econômica, de modo a perceber como o seu desenvolvimento anual foi preponderante para desenvolver a sociedade da Amazônia portuguesa.

Palavras-chave

Drogas do sertão | Economia colonial | Amazônia colonial | Viagens ao sertão | sertanejos

Códigos JEL

B00 | N16 | L73

Abstract

Since the 20th century, Brazilian historiography has pointed out certain characteristics that marked the economy of the Amazon, including that it was an exclusively extractive economy, centered on beverages and spices from the backlands and, consequently, an impoverished economy doomed to ruin. Furthermore, historiography shows little concern with the functioning of the extraction and sale of beverages and spices of these backlands. The present text, then, is concerned with elucidating the beverage and spice businesses in the backlands as an economic mainstay of Amazonian society. This present text intends to demonstrate how this economic activity worked and how it dominated the society of the Portuguese Amazon.

Keywords

Backlands beverages and spices | Colonial economy | Colonial Amazon | trips to the interior of the Amazon

JEL Codes

B00 | N16 | L73

Artigo recebido em 29/11/2021. Aprovado em 21/03/2022.

1. Introdução

Durante o período colonial, os imensos domínios da América portuguesa não formavam uma massa homogênea. A sua estrutura política diferenciava os domínios ultramarinos em, pelo menos, dois Estados

separados e com a sua comunicação política ligada diretamente a Lisboa. De um lado o Estado do Brasil, que passou a ter um governo-geral em 1549, e do outro, o Estado do Maranhão, que foi oficialmente instituído em 1621. Para o presente texto, nos interessa sobremaneira o Estado do Maranhão, que a rigor, correspondia a boa parte do território amazônico atual, além dos territórios das capitanias do Maranhão, Piauí e, em alguns momentos, de outras partes que estavam em litígio no extremo norte do Estado do Brasil.

Além da divisão política, havia uma clara divisão econômica entre os dois Estados que formavam a América portuguesa. No caso do Estado do Maranhão, que foi criado fruto de um movimento de conquista, voltado para a expulsão dos inimigos dos Habsburgo que estavam no vale amazônico no princípio do século XVII, como franceses, holandeses e irlandeses (Cardoso, 2012, pp. 127-140). O que acabou transferindo um contingente populacional, principalmente de Pernambuco, que buscava acesso as mercês provenientes da guerra e que começavam a escassear nas suas regiões de origem, no norte do Estado do Brasil (Cardoso, 2002). Através dessa transferência de sujeitos, que se intentou, inicialmente, o cultivo da cana e a produção de açúcar (Chambouleyron, 2005, pp. 162-170). O próprio Francisco Caldeira Castelo Branco, fundador da cidade de Belém, ao chegar no território que viria a ser a Capitania do Pará, deu logo início a criação de engenhos.

Mesmo com esse impulso inicial a respeito do cultivo da cana e da produção do açúcar, além do incentivo ao plantio do cacau (Chambouleyron, 2005, p. 183.), a Amazônia portuguesa não vai se caracterizar pelo desenvolvimento de grandes *plantations*, como acabaria por ocorrer em outras áreas da América portuguesa. Na verdade, a economia da Amazônia sofreria uma significativa guinada a partir de meados do século XVII. Autores como Frédéric Mauro (1989), Luiz Felipe de Alencastro (2000) e Sanjay Subrahmanyam (2012) já alertavam sobre a transferência da economia portuguesa da Ásia para o Atlântico ao longo do século XVII, muito em decorrência da perda de inúmeros territórios asiáticos para outros estados europeus, notadamente os holandeses. Esse processo, que ficou conhecido como *atlantização* do império português, acabou se tornando preponderante para se entender o desenvolvimento da economia das drogas do sertão.

O comércio feito com a Ásia, que tinha seu foco no mercado das especiarias, sofreu um sério abalo com a perda das possessões da Ásia portuguesa, dentro desse contexto, havia a necessidade de se buscar alternativas para fazer frente a perda desses gêneros, aliada a necessidade de incrementar a economia lusitana para fazer frente ao movimento de restauração brigantina, ocorrido em 1640. Uma das alternativas encontradas por alguns dos principais conselheiros régios, como o padre António Vieira, Manuel Severim de Faria e Duarte Ribeiro de Macêdo, foi a transferência e aclimação das plantas asiáticas ao solo amazônico, em um movimento que comparava o clima e a fertilidade das ilhas das especiarias, com o ambiente amazônico. Em uma associação que seria simples e fácil transferir os gêneros asiáticos para possessões bem mais próximas de Lisboa, centradas no Atlântico, o que acabaria por baratear os custos das viagens (Pompeu, 2020, pp. 306-307).

Esse pensamento também era refletido nos próprios sujeitos que habitavam a região amazônica. No limiar do período da União Ibérica, o padre jesuíta Cristóbal de Acuña, que acompanhou a famosa viagem do capitão Pedro Teixeira, de Quito até Belém, já tecia vários relatos sobre as plantas amazônicas, que poderiam ser utilizadas no comércio das especiarias, mas, principalmente, o padre indicava a abundância do cacau, e o quanto ele poderia tornar rico aquele Estado (Acuña, 1994). Outro importante relato foi escrito por Simão Estácio da Silveira, e que talvez, tenha sido o primeiro a propalar as riquezas naturais da Amazônia, em um texto que tinha como objetivo incentivar os investimentos da coroa portuguesa na Amazônia, além de incentivar o processo de chegada de novos migrantes portugueses. Para Silveira, grande parte da riqueza amazônica estava sedimentada em sua natureza e no que era possível fazer com as plantas da região, as quais eram comparadas as plantas do Ceilão, Malaca e outras partes da Ásia (Silveira, 2013, pp. 84-85). Um último relato interessante foi escrito pelo ex-governador Bento Maciel Parente, que suscitava o governo metropolitano a tomar algumas medidas para o desenvolvimento da Amazônia portuguesa. Entre as indicações de Maciel Parente, figuravam a necessidade de se aproveitar a natureza, sobretudo o cacau, para incrementar a economia amazônica (Maciel Parente, 1874, pp. 35-43).

Talvez o primeiro gênero encontrado na Amazônia e que pode ser associado ao mundo asiático foi a

canela. Segundo Louise Bénat-Tachot, as especiarias foram o primeiro impulso econômico na colonização da Amazônia, sendo que a canela foi a primeira a encontrar mercado no mundo Atlântico. Já no século XVI, a canela vinda do Sri-Lanka, era responsável por metade das exportações venezianas, sendo trazidas para a Europa através de Beirute e Alexandria. Em suas primeiras viagens a América, Colombo já indicava a presença da canela, que foi amplamente encontrada no mundo amazônico, ao ponto que os europeus buscavam a presença do “País da canela” em meio a floresta tropical (Bénat-Tachot, 2016, pp. 13-26).

Como bem lembra Rafael Chambouleyron, em meados do século XVII, o Conselho Ultramarino manteve extenso incentivo ao descobrimento de novos gêneros no sertão, que pudessem encontrar boa entrada no mercado Atlântico, sobretudo, com o objetivo de substituir os produtos perdidos na Ásia. O autor afirma que governadores como Francisco de Sá e Meneses, Arthur de Sá e Meneses e Gomes Freire de Andrade, ao serem enviados ao Maranhão e ao Grão-Pará, recebiam amostras de gêneros asiáticos, que deveriam ser apresentados aos práticos do sertão, que mantinham boas relações com os índios, no intuito de que estes últimos identificassem na flora amazônica, produtos congêneros aos asiáticos. Esse era o caso do capitão André Pinheiro de Lacerda, que recebeu alguns “paus” odoríficos dos governadores e trouxe de volta, proveniente dos indígenas algumas “pedras coloridas” (Chambouleyron, 2013, pp. 83-84).

Essa situação fica bem clara em uma carta do governador Francisco de Sá e Meneses, endereçada ao rei d. Pedro II, onde o governador explica que ao partir da Corte, trouxe consigo alguns tipos de casca e de paus, que foram entregues aos Principais¹ indígenas, com o intuito de que fizessem diligências no sertão em busca de gêneros similares, no entanto, apesar do esforço do governador, os indígenas acabaram retornando do sertão com outros tipos de cascas e de paus, os quais seriam remetidos ao reino para serem analisados².

Se nos permitirmos pensar em paralelo com Fernand Braudel, podemos delimitar que o desenvolvimento da economia das drogas do sertão esteve no campo da média duração, atrelado a conjuntura maior da crise das possessões portuguesas na Ásia – que, por sua vez, estavam atreladas aos problemas políticos advindos da União Ibérica – e o pensamento moderno, de transposição desse comércio das especiarias, para uma região do globo mais próxima do centro do império e que tinha, grosso modo, um clima próximo ao encontrado nas ilhas asiáticas. Enquanto isso, a coleta das drogas em si, pode muito bem ser entendida como o tempo curto, onde o acontecimento se desenvolve, principalmente, o movimento de retirar os diversos gêneros de dentro do sertão, embarcando de volta para Belém (Braudel, 2016).

Essas noções podem nos encaminhar a pensar que a montagem da economia das drogas do sertão esteve apenas atrelada a pressões Atlânticas, ou pressões vindas do reino. Esse ponto de vista parece não ser completamente correto. Precisamos ter em mente que havia a necessidade de conquistar o sertão, em primeiro lugar, para expulsar os já citados inimigos franceses, holandeses e irlandeses, que também mantinham negócios no vale amazônico. A melhor maneira de manter a conquista do sertão, e a melhor maneira de manter o próprio Estado, estava inserida na necessidade de se conseguir utilizar potencialidades econômicas. O sertão amazônico era densamente povoado por inúmeros grupos indígenas – os indígenas, inclusive, foram a grande riqueza amazônica apontada por John Hemming, por exemplo (Hemming, 2008) – e esses indígenas detinham um conhecimento tanto sobre os gêneros naturais e os seus usos, como esses indígenas mantinham redes de trocas entre os mais diferentes grupos amazônicos, em um verdadeiro comércio de longa duração (Pompeu, 2021, pp. 24-31).

A conquista do sertão passava, em grande medida, pelo movimento de conquista e inserção dos lusitanos nessas redes de comércio, além do efetivo controle das rotas e caminhos, onde se poderiam conseguir os produtos da floresta. Levando em consideração, que diferentes gêneros eram coletados em diferentes áreas da Amazônia, fossem elas terras alagadiças, locais de terra firme, margens de rios, serras ou furos d'água. A própria necessidade da colonização, com os acontecimentos envolventes do sertão propiciaram o surgimento de uma atividade econômica que ensinasse o controle dessas rotas e caminhos, criando uma verdadeira fronteira granular no interior do vale amazônico, utilizando a expressão cunhada por Daniel

¹ Termo utilizado para se referir a algumas chefias indígenas.

² Carta do governador Francisco de Sá e Meneses para o rei D. Pedro II, sobre os descobrimentos que mandou fazer de drogas no sertão”. 30/12/1683. *Arquivo Histórico Ultramarino, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 219.*

Nordman (Nordman, 2006). Desse modo, a atividade das drogas do sertão pode estar em um espaço entre as pressões Atlânticas por gêneros de alto valor de mercado, e por outro lado, ser uma construção das atividades tipicamente exercidas no sertão, parte do processo de conquista e colonização de uma imensa região entrecortada por rios.

2. Uma economia em ruínas?

Existe quase um consenso com relação a importância das drogas do sertão na historiografia do século XX. A grande maioria dos autores repete a máxima de que a economia da Amazônia portuguesa esteve assentada em uma base extrativista, sobretudo, na coleta e exportação das drogas do sertão. No entanto, vivemos um paradoxo dentro dessa historiografia, pois, na mesma proporção em que as drogas do sertão são elencadas como importantes para a economia da Amazônia portuguesa, a historiografia também vaticina que essa mesma economia amazônica era débil, insipiente e fadada a ruína e ao fracasso.

Para que possamos exemplificar isso melhor, autores tidos como clássicos para a primeira metade do século XX, como são João Lúcio de Azevedo (1901), Arthur Cezar Ferreira Reis (1991), Roberto Simonsen (2005) e Caio Prado Jr. (2011), guardadas algumas diferenças, mantém uma unanimidade em apontar a importância da economia das drogas do sertão, como a principal atividade econômica desenvolvida na Amazônia portuguesa. Entretanto, esses mesmos autores reforçam que esse modelo extrativista era fraco e insipiente, sobretudo, por uma predominância dos missionários da Companhia de Jesus, no que diz respeito do monopólio dessa economia. O raciocínio desses autores pode ser definido da seguinte forma. Como estamos lidando com uma atividade extrativista onde os seus principais responsáveis são os indígenas, e estes são controlados pelos missionários, logo os missionários controlam a economia. Isso causaria a ruína dos particulares envolvidos no negócio, que ficariam alijados da mão de obra principal.

Na segunda metade do século XX podemos destacar alguns importantes trabalhos, sobretudo a respeito da economia amazônica no período conhecido como “pombalino”. Autores como Manuel Nunes Dias (1971) e António Carreira (1988) se detiveram sobre a atuação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, enquanto Ciro Flamarion Cardoso (1984) fez uma análise de forma mais geral a respeito da economia da Amazônia colonial. Mesmo com essas diferenças os autores concordam a respeito de que antes do ministério pombalino a economia da Amazônia portuguesa era debilitada, fadada a ruína, sobretudo por se centrar na atividade extrativista das drogas do sertão. Para esses autores, o momento de conexão da economia amazônica com o restante do império português, além da economia-mundo, seria a partir da segunda metade do século XVIII, muito em face das medidas adotadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, que visavam racionalizar a economia amazônica e dispor de seu território para a agricultura.

Mesmo na virada do século XX para o século XXI, autoras como Ângela Domingues (2000) e Barbara Sommer (2000), mantiveram as sentenças de que as drogas do sertão eram a principal atividade econômica da região, muito embora estivessem nas mãos dos missionários e que a economia amazônica apenas se conectou com o restante do império português a partir do ministério pombalino. No mesmo sentido em que Pombal expulsou os missionários jesuítas e abriu o acesso dos moradores aos indígenas, sendo mediado por funcionários nomeados pelo Estado. Desse modo, as autoras parecem manter a linha de argumentação da historiografia anterior.

Outro interessante autor que devemos nos atentar é o economista Francisco de Assis Costa, que ao tratar sobre a atuação pombalina na Amazônia, nos traz importantes indicações a respeito da sua economia. Em primeiro lugar, Costa indica a existência de uma flutuação entre os modelos agrícolas e extrativos na Amazônia, essa variação se daria ao longo do tempo e seria determinada pela maior ou menor capacidade de compra de escravos negros pelos colonos portugueses. Ou seja, a economia da região se centraria no extrativismo, pois a sua população não angariava os capitais necessário para inserir escravos africanos para

o trabalho (Costa, 2010, p. 168). Para Costa esse é o discurso hegemônico da historiografia, no entanto, ele não se posiciona contrário ao mesmo. O que, de certa forma, reduz a economia da Amazônia portuguesa ao grau de inserção de escravos africanos, em detrimento do amplo trabalho indígena que foi verificado na região. Apesar dessa situação, José Alves de Souza Júnior indica que, independentemente do discurso de pobreza por parte dos colonos portugueses, em todas as carregações de escravos trazidos pela Companhia de Comércio, os escravizados eram totalmente comprados em poucas horas e por qualquer preço (Souza Júnior, 2011).

Continuando a tratar a respeito de Costa, uma questão que me chama atenção e, talvez, seja o ponto de maior conexão entre ele e os demais autores citados, seja que para o autor – assim como para os anteriores – existiu uma supremacia das missões religiosas sob a economia das drogas do sertão, no período que vai de 1686 até 1755, ou seja, entre o Regimento das Missões e o Diretório dos Índios. Além disso, ao que parece, Costa tende a tomar as proposições de Sebastião José de Carvalho e Melo e aceitar como fatos consumados (Costa, 2010, pp. 168-173).

Ora, como se pode ver o ponto de inflexão e quebra de monopólio missionário a respeito da economia amazônica foi, justamente, em 1755 quando as medidas do Marquês de Pombal se tornam efetivas na região. Permanece o discurso pombalino de “salvação” de uma economia débil, mesmo que segundo as análises do próprio Francisco de Assis Costa, a economia amazônica tenha crescido 1,54 % ao ano, durante a vigência da Companhia de Comércio, com uma queda dos preços na ordem de 1,41 % ao ano, no mesmo período (Costa, 2010, p. 187). A grande diferença em relação a Costa, e que precisa ser sublinhada, é de que o autor já enxerga no início do século XVIII a economia amazônica como um “sistema econômico expansivo, com capacidade produtiva (escala de produção), rentabilidade e produtividade crescentes, além de estabilidade compatível com necessidades sistêmicas de reprodução de longo prazo” (Costa, 2012, p. 210). Tendo a concordar com Costa em vários aspectos, como no fraco crescimento durante o período pombalino, ou mesmo sobre as dúvidas com relação a essa noção de economia prestes a ruir. Na verdade, uma diferença importante que pode ser sublinhada sobre a ótica que apresento é em relação a minha preocupação na maneira como a atividade econômica das drogas do sertão se faz no interior da Amazônia, para além de apenas analisar os movimentos de produção e/ou exportação.

Como é possível visualizar nos autores listados até aqui, existe, praticamente, um consenso com relação a algumas questões. Em primeiro lugar, parece haver consenso no que diz respeito a preponderância da economia das drogas do sertão dentro da Amazônia portuguesa. Em segundo lugar, parece haver consenso entre os autores que, devido a preponderância das drogas do sertão, a economia da Amazônia seria fraca, débil, insipiente, desconectada do restante do império português, além de ser fadada a ruína. Parece um estranho paradoxo, que existe uma atividade econômica de relativo sucesso, mas que essa atividade andasse na contramão do desenvolvimento econômico, mas causaria, por outro lado, a ruína do Estado. Além disso, quando a suposta salvadora da economia amazônica, Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, foi fundada, uma das suas principais ações foi sistematizar o comércio das drogas do sertão, mantendo a sua base econômica.

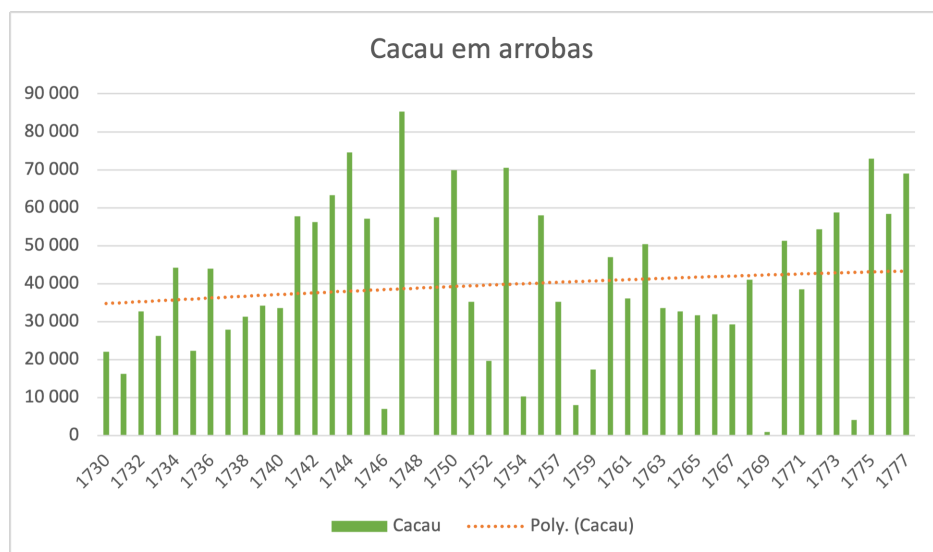
Uma explicação possível para essa visão negativa em relação a atividade das drogas do sertão, pode residir na mentalidade encontrada nas fontes, que acaba indicando que a agricultura era o único modelo econômico capaz de desenvolver uma colônia ultramarina, além de fixar os moradores a terra. De modo que uma atividade de tanta fluidez e mobilidade, como eram as viagens de coleta das drogas do sertão, causavam desconforto nas narrativas dos séculos XVII e XVIII. A partir dessa ótica, Rafael Chamboleyron nos ajuda pensar. Segundo o autor, a noção de insucesso – ou de fracasso – quando se pensa na economia da Amazônia, diz muito respeito ao parâmetro de comparação para se chegar nessa noção de fracasso.

Geralmente, se chega nessa noção de fracasso quando se utiliza o parâmetro das culturas de *plantation* do Estado do Brasil, com intensa exportação de açúcar, por exemplo, além da presença da mão de obra africana escravizada. Esses elementos aparecem em menor medida na Amazônia portuguesa, tanto os engenhos de açúcar, quanto os escravos africanos, de modo que a historiografia encontrou o fracasso nessa diferenciação de modelo econômico (Chamboleyron, 2010). Ainda segundo Chamboleyron, não podemos fazer essa

estratificação de modelos econômicos no ultramar português, mas sim, procurar entender as diferenças e especificidades de cada região – como é o caso da Amazônia – que mantinha as suas próprias atividades econômicas, mesmo que o volume de exportações das drogas do sertão não seja no montante igual ao do açúcar, por exemplo (Chambouleyron, 2016, pp. 81-102).

Um bom indicativo para que possamos pensar se estamos lidando com uma economia em ruína, ou fracassada, é verificar os volumes de exportação que dizem respeito as drogas do sertão. Não temos dados precisos para o volume negociado no século XVII, mas para o século XVIII temos registros que começam a ser sistematizados a partir da década de 1730, graças a uma compilação feita na década de 1770 pelo então governador João Pereira Caldas. Além disso, como estamos lidando com um número elevado de gêneros que acabaram sendo reputados como drogas do sertão, optei por apresentar os dados dos principais produtos negociados, que foram o cacau e a salsaparrilha. O cacau foi, de longe, o gênero mais exportado entre as drogas do sertão, enquanto a salsaparrilha, se respeitarmos a divisão entre cravo grosso e fino, foi o segundo gênero mais exportado pelo porto de Belém, atrás apenas do cacau. Além de, diferente do cacau, ter mantido certa estabilidade no seu preço por arroba no mercado atlântico.

Gráfico 1. Volume de cacau exportado pelo porto de Belém, em arrobas (1730-1777)



Fonte: “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

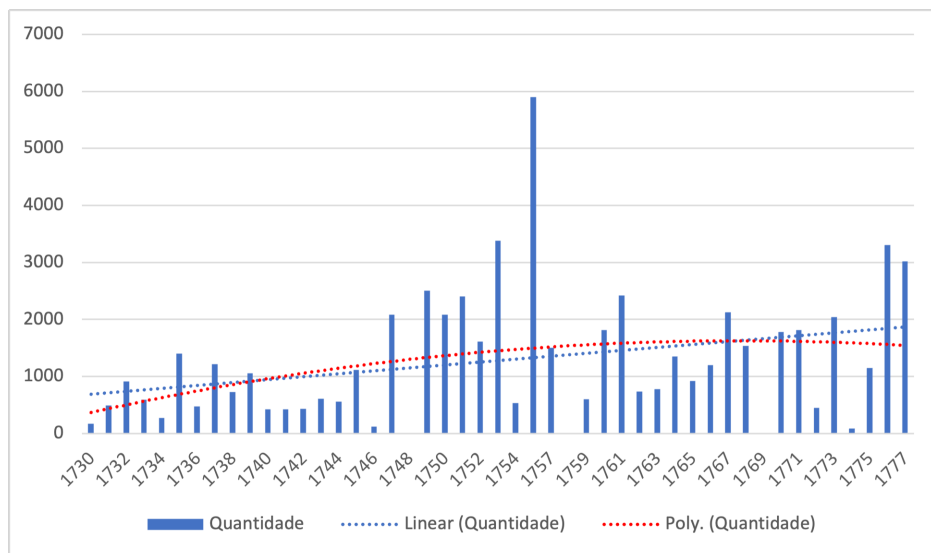
O gráfico 1 nos permite visualizar o movimento de exportação do cacau, em arrobas. O máximo registrado, em um único ano, chegou próximo das 90 mil arrobas, o que é uma quantidade considerável, em se tratando de um gênero que era coletado nas margens dos rios, e, lembrando, que a partir do final do século XVIII, parte desse cacau também era cultivado em sesmarias. Como mencionei anteriormente, o cacau foi o gênero mais exportado por Belém, mesmo que dentro desse período tenha havido uma flutuação de preços por arroba, o cacau se manteve como o mais rentável entre as drogas do sertão.

Como também é perceptível no gráfico 1, a maior concentração de exportações está presente na década de 1740 e na década de 1770, quando existe uma oscilação de preços da arroba de cacau entre 1.500 e 2.00 réis a arroba³. Outro dado importante diz respeito aos anos das maiores quedas. Em 1748 não houve frota, logo, não houve exportação. Em 1746 é um caso peculiar, pois os valores presentes nas cargas dos navios não coincidem com o apresentado no mapa de produção, mas não pretendo entrar em detalhes sobre essa

³Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

questão. Por fim, talvez o dado mais importante a respeito do gráfico 1, é de que ele apresenta ao longo dos 25 anos – antes da Companhia de Comércio – uma tendência de alta.

Gráfico 2. Volume exportado de salsaparrilha em arrobas (1730-1777)



Fonte: “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

Através do gráfico 2, referente a salsaparrilha, podemos ter noção de que este gênero também passava por um movimento de crescimento no seu volume de exportação, além de ter passado por um movimento de aumento no valor do preço da arroba. No caso da salsaparrilha havia algumas dificuldades extras para ser obtida no sertão, o que está relacionado ao menor volume exportado, se comparado com o cacau. No entanto, mesmo com as dificuldades, estamos diante de um movimento de evolução nas exportações. É importante que se delimite que mesmo que estejamos falando em movimento de crescimento, tanto para o cacau, quanto para a salsaparrilha, é indiscutível que existe uma grande oscilação entre os anos. Lembramos, ainda, que estamos tratando de gêneros coletados no interior da floresta, dependendo de que a natureza tenha sido benéfica em determinado ano para se conseguir uma coleta maior ou menor. Portanto, essa oscilação precisa ser entendida com alguma naturalidade dentro do conjunto.

O movimento de crescimento elevado, a partir do final da década de 1740, pode estar relacionado com uma maior racionalização na coleta desses produtos, ou mesmo, pode estar associada a demanda atlântica pelo produto, que fazia com que os preços subissem, e assim, conseqüentemente, levando os armadores de canoas a buscarem coletar e encher suas embarcações com o referido gênero. A salsaparrilha não é um gênero exclusivo do mundo amazônico, na verdade, essas raízes são provenientes de uma família de plantas que podem ser encontradas em diferentes lugares, até mesmo no sul de Portugal. Mas mesmo com essa maior possibilidade de se encontrar a salsaparrilha em outras localidades, a salsa amazônica acabou encontrando bom preço no mercado atlântico e sendo utilizada para o tratamento de inúmeras doenças.

Pelo menos no que diz respeito ao movimento de exportação desses gêneros, que apresentam uma alta na primeira metade do século XVIII, seria estranho imaginar a ruína e a decadência vaticinadas pela historiografia do século XX. Talvez, essa decadência esteja muito mais perceptível no discurso sobre as drogas do sertão, que, de fato, no seu desenvolvimento. E como já relatei, mesmo quando a Companhia de Comércio foi formada, foram as drogas do sertão os gêneros exportados, até o fim do século XVIII, quando algodão e arroz ganham um fôlego maior.

3. Organização das viagens ao sertão

Para que possamos compreender a atividade das drogas do sertão, acredito que seja interessante entender a sua feitura em si, que é a organização das canoas e a sua coleta no sertão. Desse modo, podemos compreender as relações socioeconômicas que as drogas do sertão ensejaram na Amazônia colonial, de forma bem mais precisa do que apenas olhar o movimento de exportação dos produtos já coletados. O primeiro passo aos interessados em armar uma canoa era conseguir uma licença junto aos governadores do Estado. Essa licença deveria ser solicitada aos secretários de Estado, pelo menos, um mês antes das viagens acontecerem. Nessa solicitação os postulantes deveriam informar quais rios deveriam ser visitados pela expedição e quais produtos seriam coletados, além de apresentarem a sua folha corrida, no intuito de impedir que qualquer pessoa culpada de algum crime pudesse fazer negócios no sertão (Daniel, 2004, p. 79).

Apesar dessa preocupação em impedir que os devedores da justiça empreendessem viagens ao sertão, somos informados através do contrato celebrado entre a Coroa e os contratadores dos dízimos do cacau, nas décadas de 1730 e 1740, de que os governadores estariam impedidos de recusar licenças aos particulares interessados em fazer coletas no sertão (Neves Neto, 2017, p. 155). Quanto mais canoas coletassem as drogas do sertão, mais dízimos seriam pagos aos contratadores, conseqüentemente, o preço dos contratos subiria, além das outras taxações que eram aplicados na Casa da Índia, em Lisboa, de modo que parece possível que mesmo os sujeitos que tinham problemas com a justiça receberam licenças para incrementar a economia das drogas do sertão.

Mesmo com a possibilidade de que todas as licenças fossem concedidas, aqueles sujeitos que transgrediam a lei no sertão e que, por um acaso, acabassem praticando o tráfico ilegal de escravos indígenas, ou mesmo acabassem por descaminhar as drogas do sertão, impedindo a cobrança de direitos e dízimos, teriam que pagar uma multa de 40 mil réis, além de ficarem proibidos de enviar canoas no negócio do sertão⁴ – apesar de que o referido documento não cita se a proibição era por algum tempo específico ou indefinidamente.

O número de licenças passadas por cada ano variou bastante, e sob diversos fatores, como as epidemias que assolaram o Grão-Pará no século XVIII, ou até mesmo conjunturas globais, como o aumento do preço da arroba de determinados produtos no mercado europeu, a crise vivenciada nos cacauais venezuelanos, que acabou abrindo espaço para o cacau amazônico enfim, vários foram os contextos que podem ter aumentado ou diminuído o número de licenças que eram expedidas. No entanto, o aumento no despacho de licenças também causou preocupação para as autoridades coloniais, centradas na racionalização dessa economia e na sua preservação.

Em uma consulta do Conselho Ultramarino, do ano de 1737, se discutiu a questão levantada pelo Ouvidor-geral do Pará, Manoel Antônio da Fonseca, que acusava o governador João de Abreu Castelo Branco de passar um número excessivo de licenças aos particulares do Estado. Dentre os ouvidos na consulta, o Procurador da Coroa indicou que o governador não deveria passar tantas licenças aos moradores e que, aqueles moradores que fossem encontrados causando danos aos cacauais deveriam ser severamente penalizados. Entre os conselheiros do Ultramarino, se discutiu que um problema causado pelo número excessivo de licenças era o acirramento do conflito entre moradores e missionários. Para os conselheiros, devido a ambição sempre crescente dos moradores por índios que pudessem esquipar as canoas, e pela falta de índios suficientes para todas as canoas, os missionários acabavam acusados de monopolizar a mão de obra. Os moradores, então, em busca de aumentar os seus ganhos acabavam coletando os frutos dos cacauais ainda verdes, fazendo com que a qualidade do produto exportado fosse comprometida⁵. Como se pode perceber, existe uma preocupação, tanto com relação a manutenção dos cacauais, que garantem os frutos exportados, quanto a preocupação do bem-estar social, que pode ser desmantelado com um conflito entre particulares e missionários.

Após obter a licença do governador, o próximo passo era reunir a esquipação da canoa. Dentro da

⁴“Bando passado pelo governador João de Abreu Castelo Branco”. 20/10/1738. *Arquivo Público do Estado do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 25.

⁵“Consultado do Conselho Ultramarino, para o rei D. João V, sobre uma carta do ouvidor-geral do Pará, Manoel Antônio da Fonseca, de 10 de setembro de 1736”. 30/01/1737. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1813.

esquipação primeiro se reúnem os sujeitos que vão participar da empreitada. A atividade de coleta das drogas do sertão era eminentemente indígena, sendo que a grande maioria dos homens empregados nas canoas eram índios. As fontes variam em relação a quantidade de indígenas utilizados nas canoas, por exemplo, o jesuíta João Daniel indica a presença de 40 a 50 índios em uma canoa (Daniel, 2004, p. 81). Enquanto isso, a consulta do Conselho Ultramarino a qual me referi a pouco, indica que eram necessários entre 20 e 25 índios em uma canoa⁶. Em uma ata da junta extraordinária do Estado do Grão-Pará, o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro indica que o Estado entreva apenas 12 índios para o serviço das canoas e que havia a ideia de se aumentar esse número para 20 índios⁷. A historiadora Heather Roller indica a presença de 30 índios em cada canoa (Roller, 2013, p. 205).

Enfim, ao que parece esse número variou bastante, o que pode estar associado também ao tamanho da canoa utilizada. Havia diversos tipos de canoas, com diferentes tonelagens, certamente aquelas de maior envergadura necessitavam de um contingente maior de indígenas para tripular. Falando em canoas, temos que ter em mente que a feitura e o comércio de canoas também era um negócio, na verdade, pode ser considerada como uma atividade econômica correlata, a partir do momento que sem uma canoa, não existe viagem ao sertão e não existe coleta. Por se tratar de uma região entrecortada por rios, em muitos casos os sujeitos já tinham as suas próprias canoas que eram utilizadas nas expedições, no entanto, caso os particulares não tivessem canoas, eles poderiam alugar uma só para realizar a coleta (Daniel, 2004, p. 79), ou então, poderiam adquirir uma, em um dos aldeamentos da Companhia de Jesus, como Gibiríé, Mortigura e Samauma, por valores que giravam em torno de 200 a 400 mil réis, dependendo do tamanho da canoa⁸.

Voltando a questão da arregimentação dos indígenas, já alertei que o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro afirmava que o governo garantia em torno de 12 indígenas para tripular as canoas. Os particulares recebiam portarias do governador indicando de quais aldeias deveriam retirar os indígenas e a sua quantidade, que, geralmente, era entre um ou dois índios por aldeia, como demonstram as listagens dos indígenas passados ao serviço dos particulares, que indicam que no dia 12 de novembro de 1751, foi entregue um índio para cada um dos sujeitos nomeados: Antônio Rodrigues Martins, Baltasar do Rêgo Barbosa, Bento de Figueiredo Tenreiro, Antônio Rodrigues, José de Farias, Capitão João Rodrigues da Cruz e muitos outros⁹. Infelizmente, as listas apenas indicam a quantidade de índios, sem citar os nomes daqueles que foram, de fato, entregues ao serviço dos particulares. Apesar das fontes não pacificarem a questão de quantos índios eram necessários em cada canoa, caso o particular precisasse de mais do que os 12 que o governo cedia, em se tratando da primeira metade do século XVIII, estes poderiam ser escravos indígenas, ou se for após a lei geral de liberdade dos índios, era necessário negociar com os Principais, para se obter o serviço dos índios.

Desde a promulgação do Regimento das Missões, em 1686, todos os indígenas empregados no serviço dos moradores deveriam receber um salário (Mello, 2009, pp. 46-75), no caso da atividade das drogas do sertão, o pagamento mensal dos indígenas empregados na atividade era de duas varas de panos de algodão, duas ou três varas de panos de Bretanha, geralmente usados para fazer calças e camisas, calções de baeta, um prato de sal e seis agulhas (Daniel, 2004, p. 91). Entre os índios, que eram, comumente, os remeiros da expedição, também havia a figura do piloto da embarcação, que estava em uma posição hierárquica superior ao dos remeiros, isso é facilmente verificável ao se perceber que o piloto recebia o dobro do que os remeiros, além de quando chegar ao sertão, não precisar entrar na mata para coletar os índios, podendo ficar esperando na canoa até que o serviço estivesse concluído.

O outro integrante da expedição, além dos índios, era o cabo da canoa. O cabo da canoa era uma espécie de representante do poder colonial entre os indígenas que tripulavam a expedição. Ele era o chefe da expedição, sendo o responsável por definir os locais onde a canoa deveria fazer a coleta, deveria dividir os trabalhadores indígenas em grupos de trabalho, para otimizar o serviço, além de ser o representante

⁶ Ibidem.

⁷ "Ata da junta extraordinária". 05/02/1760. APEP, Secretária da Capitania, Códice 46, doc. 42.

⁸ "Conta dos dízimos que perde a Fazenda Real pelo comércio exercido pelos missionários". *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, fl. 224-372v.

⁹ "Lista dos índios entregues ao serviço dos particulares no ano de 1751". *Arquivo Público do Estado do Pará*, Códice 59.

dos armadores da canoa. Esse cabo da canoa, poderia se um português ou um mameluco – um mestiço – que tinha grande habilidade com o trato dos indígenas, além de ser conhecedor dos sertões para os quais a canoa deveria se dirigir. Segundo o jesuíta João Daniel, poucos eram os cidadãos que se aventuravam na posição de cabos das canoas, no entanto, ao analisar a expedição de canoas entre os anos de 1738 e 1767, foram encontrados 1.690 registros, dos quais, em 1.062, os cabos das canoas eram os próprios armadores das canoas, ou seja, mais de 64%¹⁰, o que demonstra um largo descompasso entre o apresentado por João Daniel e o que as fontes indicam.

Dentro da sua posição privilegiada, os cabos, assim como os pilotos, não participavam da coleta em si, mas aguardavam nos arraiais montados no sertão, enquanto os índios remeiros coletavam os gêneros. Aos cabos também havia a prerrogativa de levarem pequenas canoinhas, junto da principal, na qual poderiam coletar produtos por sua própria conta, além de poderem levar jovens, ou meninos, que serviam como seus empregados. Sobre o pagamento feito aos cabos, tanto o padre João Daniel (Daniel, 2004, p. 91), quando o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro¹¹, afirmam que girava em torno de um quinto do lucro da expedição. Ora, se estamos falando do lucro da expedição, estamos lidando com o valor líquido que foi auferido, após o pagamento das despesas e das tributações.

Demonstrando o quanto era vantajosa a posição de cabo da canoa, que nessas situações em que não era o proprietário ou o sócio, o cabo recebia um valor bem superior a qualquer outro envolvido na expedição, mesmo que boa parte do trabalho seja executado pelos índios remeiros e pelo índio piloto. Por outro lado, caso a expedição não desse lucro, fosse infrutífera, o cabo não receberia pagamento algum, o que pode indicar que os cabos deveriam manter o ritmo de trabalho dos indígenas, justamente para que fosse possível auferir algum lucro. Além disso, precisamos pensar nas relações que eram gestadas entre o cabo e os indígenas presentes na expedição, não podemos imaginar que apenas a violência e a coação garantia que um cabo de canoa mantivesse o trabalho de 20, ou até 40 índios. Precisamos ir além dessa noção de violência, para entendermos que existe uma relação de parceria, de concessões e negociação, que permitia que esses indígenas envolvidos nessa atividade continuassem trabalhando, além de garantir que as expedições saiam e, também, terminavam voltando com esses índios.

Outro item fundamental para executar a viagem de coleta era reunir a alimentação que seria levada. Como em boa parte da América portuguesa, na Amazônia a farinha também era o item fundamental na dieta comum. Segundo o padre João Daniel, era necessário entre 200 e 300 alqueires de farinha para se empreender uma expedição desse porte (Daniel, 2004, p.80). Essa quantidade podia variar, a partir do momento que cada expedição se dirigia para um rio, ou “sertão”, específico, onde determinado gênero era coletado. Não se encontravam todos os gêneros nas margens de todos os rios, havia zonas específicas onde se coletavam produtos específicos. Viagens para regiões como o Cabo do Norte podiam demandar até três meses, enquanto viagens mais distantes para os rios Madeira ou Solimões, poderiam demandar até oito meses de viagem. Logicamente, quanto mais longe uma canoa deveria ir, mais farinha era necessária. Através do governador Alexandre de Sousa Freire, somos informados que o alqueire de farinha, na primeira metade do século XVIII, custava em torno de 500 réis¹², de modo que o mínimo de 200 alqueires requeria um investimento de ao menos 100 mil réis.

O jesuíta João Daniel indica que os custos para se armar uma canoa de coleta das drogas do sertão girava em torno de 300 mil réis (Daniel, 2004, p. 79). Ao que parece, esse número parece ser inconsistente, pois se apenas a aquisição da canoa podia exigir 300 mil réis, fora o mínimo de 100 mil réis em farinha, os valores necessários para se armar uma canoa devem ter sido maiores que os 300 mil réis indicados por João Daniel, pois além desses dois custos, ainda havia a necessidade de se fazer o pagamento dos salários dos remeiros e do piloto – lembrando que o cabo receberia dependendo do lucro da expedição.

O historiador americano Dauril Alden afirma que a empresa das Drogas do sertão exigia um pequeno investimento e que poderia garantir altos lucros (Alden, 1976, p. 117). Tenho a tendência de relativizar a

¹⁰ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *Arquivo Público do Estado do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 32, Não numerado.

¹¹ “Ofício do Governador e Capitão-General Manuel Bernardo de Melo e Castro, ao Secretario de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os rendimentos e despesas de 63 povoações de índios nos anos de 1757 e 1758”. 04/11/1760. *Arquivo Histórico Ultramarino, Avulsos do Pará*, Cx. 47, doc. 4340.

¹² “Conta dos dízimos que perde a Fazenda Real pelo comércio exercido pelos missionários”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, doc. 217, fl. 224.

afirmação de Alden por algumas razões. Em primeiro lugar o autor não demonstra o motivo pelo qual o investimento seria pequeno para armar uma canoa. Podemos conjecturar uma estimativa de custos para uma expedição ao sertão entre os 300 mil e os 500 mil réis, baseados no indicado na crônica do padre João Daniel. Ainda no campo da conjectura podemos fazer um paralelo com os valores devidos pelos negociantes envolvidos no negócio das drogas do sertão e as dívidas que eles tinham com a Companhia de Comércio. Antes de entrar nessa questão, precisamos ter em mente que o padre João Daniel fala para meados do século XVIII, enquanto as dívidas apresentadas são, pelo menos, uns trinta anos depois.

Entre os listados como devedores da Companhia de Comércio, existem nove indivíduos que também constam na listagem daqueles que receberam licenças para coletar drogas no sertão. Desses nove, quatro possuíam dívidas com valores inferiores a 500 mil réis, e tendo que saldar as dívidas no prazo de 5 anos. Enquanto os cinco indivíduos restantes têm dívidas que vão de 1 conto e meio de réis até 5 contos de réis. Desses cinco indivíduos, três são mestres de campo, um era capitão de infantaria e o outro era identificado apenas como negociante mesmo. As maiores dívidas estão centradas nos três mestres de campo¹³. No caso dos quatro sujeitos que tinham dívidas abaixo dos 500 mil réis, toda a sua capacidade de crédito estaria comprometida em uma única expedição ao sertão, que caso falhasse, poderia provocar a falência. Nos demais casos, podemos estar diante de uma elite de funcionários régios/militares/negociantes, que diversificam a sua atuação e conseguem angariar mais crédito que outros sujeitos.

Em uma carta dos oficiais da Câmara de Belém, temos a informação de que a principal atividade econômica desenvolvida naquela colônia era a coleta das drogas do sertão, mas que para que fosse efetiva, os camaristas indicam que era necessário que dois a três negociantes se juntassem para poder enviar uma canoa ao sertão¹⁴. Se o teor da carta for condizente com a realidade dos negociantes de Belém, parece se configurar mais como um alto investimento, demandando a associação de diferentes sujeitos. No entanto, acredito que esse é um tema que ainda precisaremos avançar mais, com mais pesquisas do que no atual estágio. Fato pelo qual eu o coloco como inconclusivo nesse momento.

A primeira impressão sobre a importância da economia das drogas do sertão está associada à sua exportação de gêneros para o mercado Atlântico, garantido a circulação de capital europeu no mundo amazônico. Não obstante, podemos pensar na movimentação no mercado local que a economia das drogas do sertão provocava. Fiz questão de sublinhar aqui que existe um comércio de canoas, que, seguramente, era aquecido quando as expedições precisavam ser enviadas e a necessidade de canoas aumentava muito anualmente.

Além disso, temos a questão da farinha, que era produzida, principalmente, nos aldeamentos indígenas e por índias farinheiras, em um comércio de farinhas, que também era pressionado pelas necessidades das expedições. Temos também a necessidade de se fazer os pagamentos dos indígenas, que implicava em maior produção das salinas reais, além da produção de algodão e a confecção de tecidos, que serviam de pagamento aos indígenas. Não à toa, segundo Francisco de Assis Costa, no período que vai de 1720 até 1755, que 73% do desempenho global do empreendimento econômico amazônico pode ser explicado pelo desempenho de fatores internos na colônia (Costa, 2012, p. 203).

Nessa ótica estamos diante de uma movimentação da economia local, a partir do momento em que anualmente, uma centena de canoas era despachadas ao sertão, pressionando a cadeia de produção local. É interessante sublinhar que ao tratarmos da Amazônia portuguesa, estamos falando de uma sociedade que pratica uma economia não-metálica, ou seja, não havia circulação de moeda metálica em grande quantidade, e a maioria das transações era realizada na troca de produtos. E como bem lembra Alam Lima, as drogas do sertão eram os produtos mais utilizados como moeda da terra, sobretudo, o cacau (Lima, 2006). Ou seja, além de serem amplamente exportadas no mercado europeu, as drogas do sertão eram usadas diariamente como moeda comum, aumentando a sua necessidade de coleta. Da maneira como está posto, a economia das drogas do sertão conseguia fomentar e aquecer diversas atividades econômicas na Amazônia portuguesa.

¹³ "Lista de devedores da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão". *Arquivo Histórico Ultramarino*, Códice 1993, fl. 11-57.

¹⁴ Carta dos oficiais da Câmara de Belém ao rei, D. João V, sobre os prejuízos que advêm para os moradores da cidade, acerca da proibição de navegar os rios Araguari, Curiaú e outros até o distrito de Vicente Pinzon". 27/10/1742. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2331.

4. Circulação na economia local a partir das drogas do sertão

Concluída a expedição e com o retorno para Belém, o destino das drogas coletadas poderia ser diverso. Como já salientei, as drogas do sertão eram amplamente utilizadas como moeda da terra, principalmente o cacau. A armação da expedição era feita a crédito, que deveria ser saldado ao término da viagem com os produtos coletados. Desse modo, parte significativa do que fora coletado seria reinvestido na economia interna e na circulação do mercado local.

Outro importante destino das drogas que eram coletadas era o pagamento da Fazenda Real. Em primeiro lugar havia dízimos específicos sobre cada uma das drogas do sertão, ou seja, o dízimo do cravo, do cacau, da salsaparrilha etc. que uma vez arrematadas em hasta pública, ficavam sobre a responsabilidade de um particular, que também recebia os valores em produtos. Esses mesmos produtos também serviam de pagamento para a Fazenda Real em troca da mercê de recolher os dízimos (Pompeu, 2021, pp. 134-148). Segundo Rafael Chambouleyron, havia outras cobranças de impostos que estavam diretamente ligadas a economia das drogas do sertão, como o “imposto das canoas”, em que cada uma delas que saía de Belém para a jornada no sertão deveria quitar. Além de um pagamento de cerca de 400 réis aos escrivães do Estado que emitiam as licenças nas jornadas (Chambouleyron, 2009). Até mesmo os vencimentos, assim como os soldos que a administração portuguesa pagava no Grão-Pará eram feitos em cacau, tainhas ou panos de algodão, indicando a necessidade sempre constante desses itens para garantir a circulação de numerário.

Outro destino possível em relação as drogas do sertão, e esse, talvez, seja o mais reconhecido, era a sua exportação pelo porto de Belém rumo a Lisboa. As drogas do sertão deveriam chegar em Belém até agosto, para que pudessem ser enviadas na monção para Lisboa. Em 1755 houve um atraso na volta das embarcações e que causou grande preocupação aos homens de negócio de Belém, pois grande parte dos seus capitais estavam investidos naquelas expedições, de forma que por se tratar de produtos naturais, não poderiam aguardar até a monção do ano seguinte para serem enviadas, sob o risco de se perderem, assim como se perderia o capital investido¹⁵.

Essa informação aliada as licenças nominais despachadas para o negócio do sertão nos indicam que havia uma classe de negociantes envolvidos com a economia das drogas do sertão, principalmente, em relação a sua exportação. Ainda faltam pesquisas que possam elucidar melhor sobre essas figuras, mas tendo a acreditar que elas não se limitavam apenas ao negócio do sertão, mas buscavam participar de todas as atividades econômicas realizadas na colônia. Em todo caso, como indica Siméia Lopes para o fim do século XVIII, já encontramos casas comerciais estabelecidas tanto em Belém, quanto em vilas do interior, que se especializavam no negócio das drogas do sertão (Lopes, 2013). Podemos não estar diante, exatamente, de casas comerciais em outros momentos do século XVIII, mas seguramente existem comerciantes espertos na exportação das drogas do sertão.

No caso do período de vigência da Companhia de Comércio, esta era a principal responsável pela exportação dos produtos da floresta, mesmo que, nos seus anos iniciais houvesse a possibilidade de alguns comerciantes enviarem por conta própria os seus produtos coletados nos navios da Companhia, pagando apenas os direitos referentes ao frete. No caso da compra dos produtos pela Companhia de Comércio, havia administradores que ficavam responsáveis por organizar as compras, os armazéns e o envio desses produtos para o reino. Situação que nem sempre foi pacífica, como mostra o exemplo de Baltazar do Rêgo Barbosa, que foi acusado de descaminhar os produtos, tanto os que eram enviados para o reino, quanto aqueles que chegavam em Belém, em matéria de secos e molhados, que acabavam sendo comercializados no armazém de propriedade de Barbosa, com um preço superior¹⁶.

A compra dos produtos pela Companhia para serem exportados também causava certos incômodos, como nos informa o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro. Segundo o governador os negociantes de Belém estavam irrequietos pelos baixos valores pagos pela Companhia de Comercio pelas drogas do sertão.

¹⁵Ata da junta extraordinária, nº 18". 04/07/1755. *Arquivo Público do Estado do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 46.

¹⁶Ofício do governador interino, D. Frei Miguel de Bulhões, para o Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre os procedimentos dos administradores da nova Companhia de Comércio". 11/09/1759. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 41, doc. 3787.

O governador usa o exemplo do cacau, o qual era comprado pela Companhia dos negociantes por 2 mil réis a arroba, enquanto a Companhia vendia na praça de Lisboa esse mesmo cacau por 5 mil e 500 réis a arroba, pelas quais o governador solicitava que a Companhia aumentasse em alguns vinténs o que era pago aos negociantes de Belém¹⁷.

Tratando sobre essa venda das drogas do sertão em Lisboa, por parte da Companhia de Comércio, sabemos que ela era feita em leilões, onde eram colocados a venda grandes lotes das drogas trazidas da Amazônia. Esses leilões eram amplamente divulgados pela Companhia de Comércio e aconteciam regularmente após a chegada das frotas. Diferente do que aponte a respeito do caráter múltiplo dos negociantes de Belém, que, possivelmente, lidavam com as drogas do sertão e outras atividades econômicas, através dos estudos de Frederik Matos sabemos que havia grandes negociantes em Lisboa que eram especializados em arrematar as drogas do sertão. Era um grupo de homens de negócio que adquiriam volumes muito maiores dos gêneros amazônicos, mais do que quaisquer outros (Matos, 2019, pp. 263-300). Através dessa informação podemos conjecturar que esse pequeno grupo de comerciantes também controlava a reexportação das drogas do sertão para os demais portos da Europa, além do próprio mercado interno de itens como o cacau, base na produção de chocolate.

É preciso sublinhar que todas essas transações em território amazônico eram feitas através da circulação das drogas do sertão. Mesmo que após a criação da Companhia de Comércio, se tenha dado início a introdução de moeda metálica na Amazônia portuguesa, até o fim do século XVIII o processo monetário ainda era amplamente feito através das drogas do sertão e outros produtos. Segundo Márcio Meira, mesmo até o princípio do século XX, ainda vamos encontrar no interior da Amazônia várias localidades que ainda praticam um sistema de trocas de produtos, substituindo o sistema monetário (Meira, 2017). Portanto, a circulação das drogas do sertão era vital para a manutenção da economia amazônica, ou mesmo para o seu desenvolvimento. Em alguma medida, todo o sistema econômico estava associado a coleta desses gêneros ao longo de um longo período. Mesmo os produtos que eram enviados da Europa, por comerciantes lisboetas eram transacionados a partir das drogas do sertão na região.

5. Considerações finais

O presente texto procurou demonstrar uma renovação a respeito da economia das drogas do sertão, sobretudo, em contraponto a uma historiografia do século XX, que se assentou em uma noção de pobreza, ruína e decadência da economia da Amazônia portuguesa, justamente por ela estar atrelada às drogas do sertão. No entanto, como procurei demonstrar no presente texto, a atividade das drogas do sertão estava em crescimento até meados do século XVIII, apesar dessa mesma historiografia só encarar qualquer crescimento econômico após as medidas impetradas por Sebastião José de Carvalho e Melo.

Aliado a essa informação, procurei demonstrar, a partir da organização das expedições, que a economia das drogas do sertão movimentava e aquecia boa parte da economia amazônica, além de fazerem a ponte do mundo amazônico com o comércio Atlântico. Anualmente, com a saída de uma centena de canoas em busca da coleta das drogas, havia a necessidade de se produzir e vender mais comida, mais tecidos, mais madeira e mais canoas. Um enorme contingente de indígenas recebia salários pelos meses que seriam enfrentados no sertão, salários que seriam reinvestidos na economia de trocas que se praticava na Amazônia colonial. As drogas do sertão garantiam um desenvolvimento e um aquecimento anual da economia, e pelo que parece, estavam em ascensão na primeira metade do século XVIII, esses fatores me levam a acreditar que a noção propagada pela historiografia do século XX estava equivocada, ao apontar a ruína e a decadência da economia amazônica. Podemos até cogitar as motivações para esses acontecimentos, como uma possível naturalização das críticas feitas contra um modelo extrativista, que em vários momentos da época moderna,

¹⁷Ofício do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o excesso de carga que transportou a primeira charrua da Companhia de Comércio do Grão-Pará". 08/06/1761. Arquivo Histórico Ultramarino, Avulsos do Pará, Cx. 49, doc. 4486.

era preterido em favor de uma economia agrícola, que deveria fixar os colonos nas conquistas ultramarinas. Em todo caso, precisamos observar a economia das drogas do sertão com mais acuidade do que aconteceu na historiografia dos últimos anos.

6. Referências

6.1 Fontes Publicadas

ACUÑA, Cristóbal. *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Agir, 1994.

DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Vol. II. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

PARENTE, Bento Maciel. “Documentos concernentes a Bento Maciel Parente, donatário da capitania do Cabo do Norte e capitão-mor do Pará”. In: ALMEIDA, Candido Mendes de. (Org.). *Memórias para a história do extinto Estado do Maranhão*: cujo território compreende hoje as províncias do Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Amazonas. Tomo Segundo. Rio de Janeiro: Tipografia de J. Paulo Hildebrandt, 1874.

SILVEIRA, Simão Estácio da. *Relação sumária das cousas do Maranhão*: dirigida aos pobres deste reino de Portugal. 9ª Ed. São Luís: Edições AML, 2013.

6.2 Fontes Manuscritas

“Ata da junta extraordinária, nº 18”. 04/07/1755. *Arquivo Público do Estado do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 46.

“Ata da junta extraordinária”. 05/02/1760. APEP, Secretária da Capitania, Códice 46, doc. 42.

“Bando passado pelo governador João de Abreu Castelo Branco”. 20/10/1738. *Arquivo Público do Estado do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 25.

“Carta do governador Francisco de Sá e Meneses para o rei D. Pedro II, sobre os descobrimentos que mandou fazer de drogas no sertão”. 30/12/1683. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 219.

“Carta dos oficiais da Câmara de Belém ao rei, D. João V, sobre os prejuízos que advém para os moradores da cidade, acerca da proibição de navegar os rios Araguari, Curiaú e outros até o distrito de Vicente Pinzon”. 27/10/1742. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2331.

“Consultado do Conselho Ultramarino, para o rei D. João V, sobre uma carta do ouvidor-geral do Pará, Manoel Antônio da Fonseca, de 10 de setembro de 1736”. 30/01/1737. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1813.

“Conta dos dízimos que perde a Fazenda Real pelo comércio exercido pelos missionários”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, fl. 224-372v.

“Conta dos dízimos que perde a Fazenda Real pelo comércio exercido pelos missionários”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, doc. 217, fl. 224.

“Lista de devedores da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão”. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Códice 1993, fl. 11-57.

“Lista dos índios entregues ao serviço dos particulares no ano de 1751”. *Arquivo Público do Estado do Pará*, Códice 59.

“Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

“Ofício do Governador e Capitão-General Manuel Bernardo de Melo e Castro, ao Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os rendimentos e despesas de 63

povoações de índios nos anos de 1757 e 1758”. 04/11/1760. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 47, doc. 4340.

“Ofício do governador interino, D. Frei Miguel de Bulhões, para o Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre os procedimentos dos administradores da nova Companhia de Comércio”. 11/09/1759. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 41, doc. 3787.

“Ofício do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o excesso de carga que transportou a primeira charrua da Companhia de Comércio do Grão-Pará”. 08/06/1761. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 49, doc. 4486.

“Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *Arquivo Público do Estado do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 32, Não numerado.

6.3 Bibliografia

ALDEN, Dauril. “The significance of cacao production in the Amazon Region during the late colonial period: an essay in comparative economic history”. In: *Proceedings of the American Philosophical Society*, vol. 120, nº 2, 1976, pp. 103-135.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso, 1901.

BÉNAT-TACHOT, Louise. “Del sabor a canela a la navegación en Mar Dulce: la improbable geografía del río Marañón”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves de. (org.). *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. Belém: Paka-tatu, 2016, pp. 13-38.

BRAUDEL, Fernand. *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrâneo na época de Filipe II*. Vol. 1. São Paulo: Edusp, 2016.

CARDOSO, Alírio. *Maranhão na monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Tese de doutorado, Faculdade de Geografia e História, Universidade de Salamanca, 2012.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

CARREIRA, António. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: O comércio intercontinental Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII*. Vol. 1. São Paulo: Editora Nacional, 1988.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “A prática dos sertões na Amazônia colonial (século XVII)”. In: *Outros Tempos*, vol. 10, nº 15, 2013, pp. 79-99.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Mazelas da Fazenda Real na Amazônia seiscentista”. In: FIGUEIREDO, Aldrin Moura de; ALVES, Moema Bacelar. (org.). *Tesouros da Memória: história e patrimônio no Grão-Pará*. Belém: Ministério da Fazenda/MABE, 2009, pp. 13-28.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘zelo de um tão grande herói’. Os governadores e a política portuguesa para a América colonial (século XVII e princípio do XVIII)”. In: CAETANO, Antônio Filipe Pereira. (org.). *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais na América lusa: hierarquias, poderes e governo (Séculos XVI-XIX)*. Recife: Editora UFPE, 2016, pp. 81-102.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Portuguese colonization of the Amazon region (1640-1706)*. Tese de doutorado, Faculty of History, University of Cambridge, Cambridge, 2005.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Açaí, 2010.

COSTA, Francisco de Assis. “A economia colonial do Grão-Pará: uma avaliação crítica (1720-1822)”. In: *Economia e Sociedade* (UNICAMP. Impresso), v. 21, p. 197-219, 2012.

COSTA, Francisco de Assis. “Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão-Pará”. In: *Nova Economia* (UFMG. Impresso), v. 20, p. 1-40, 2010.

DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. São Paulo: EdUSP, 1971.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos: colonização e relação de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000.

HEMMING, John. *Ouro vermelho: a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: EdUSP, 2007.

LIMA, Alam José da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao bom dinheiro: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

LOPES, Siméia de Nazaré. *As rotas de comércio do Grão-Pará: negociantes e relações mercantis (1790-1830)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

MATOS, Frederik Luiz A. de. *O comércio das “drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2019.

MAURO, Frédéric. *Portugal, Brasil e o Atlântico (1570-1670)*. Lisboa: Estampa, 1989.

MEIRA, Márcio Augusto Freitas de. *A persistência do aviamento: colonialismo e história indígena no noroeste amazônico*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

MELLO, Márcia Eliane A. de. “O Regimento das missões: poder e negociação na Amazônia portuguesa”. In: *Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica*, N^o 71, 2009, pp. 46-75.

NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *“Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassallos”*: A coroa, a fazenda real e os contratadores na Amazônia colonial (Séculos XVII e XVIII). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

NORDMAN, Daniel. “La frontera: nociones y problemas en Francia, siglos XVI-XVIII”. In: *História Crítica*, n^o 32, Bogotá: jul-dez 2006, pp. 154-171.

POMPEU, André. “A ação dos cabos de canoas no negócio das drogas do sertão na Amazônia colonial (século XVIII)”. In: SLEMIAN, Andréa; RODRIGUES, Jaime; VILARDAGA, José Carlos; TUFOLO, Marina Passos. (org.). *Dinâmicas imperiais, circulação e trajetórias no mundo ibero-americano*. Guarulhos: Departamento de História/UNIFESP, 2020, pp. 306-321.

POMPEU, André. “As rotas de comércio indígena na montagem da economia das drogas do sertão”. In: *Revista em Favor da Igualdade Racial*, vol. 4, 2021, pp. 22-35.

POMPEU, André. *As drogas do sertão e a Amazônia colonial (1677-1777)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2021.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993.

ROLLER, Heather Flynn. “Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no Sertão amazônico (1750-1800)”. In: *Revista de História*, N^o 168, 2013, pp. 201-243.

SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 4^a Ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005.

SOMMER, Barbara Ann. *Negotiated settlements: native Amazonias and portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Novo México, Albuquerque, 2000.

SOUZA JÚNIOR, José Alves de. “Índios: ‘mãos e pés dos senhores’ na Amazônia colonial”. In: *Fronteras de la Historia*, vol. 16, n.2, 2011, pp. 365-391.

SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The Portuguese Empire in Asia: A political and economic history (1500-1700)*. 2^a Ed. Oxford: Wiley-Brackwell, 2012.